



**PARECER Nº 220/2022 – CGM-PMSMG – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20222891/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000198/21**

**OBJETO: CONTROLE DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20222891/2022, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, PREGÃO DE ELETRÔNICO Nº 040/2021 PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral da formalização do contrato nº 20222891/2022 originado da Ata de Registro de Preços Nº 025/2021/PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021, que tem como partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e a empresa COMUNIQUE EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de serviços gráficos, objetivando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Miguel do Guamá.

A Diretora de Licitação e Compra, no exercício de sua competência, juntou os autos os seguintes documentos, fls. 958 a 983 dos autos:

a) ofício Nº 257/2022/INFRA, no qual o Secretário Municipal de Infraestrutura, encaminha demanda solicitando elaboração de contrato para aquisição de materiais gráficos junto a empresa COMUNIQUE EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 040/2021, fls. 958 a 959 dos autos;

b) solicitação de informação da existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa, fls. 960 dos autos;

c) informação do Departamento de Planejamento, datada de 05 de setembro de 2022 da existência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura para cobertura das despesas, fls. 961 dos autos;

f) declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo Secretário Municipal de Finanças, datado de 05 de setembro de 2022, fls. 962 dos autos;

g) cópia do contrato Nº 2022891 assinado pelo Prefeito e pelo representante legal da empresa COMUNIQUE EIRELI, datada de 01 de setembro de 2022, fls. 964 a 981 dos autos;

h) publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, edição de 16 de setembro de 2022 e no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Pará, edição de 20 de setembro de 2022, fls. 982 a 983 dos autos.

Como se observa, os atos necessários para a elaboração do contrato nº nº 20222891/2022, foram realizados obedecendo a sequência correta de procedimentos, tendo a minuta do contrato que faz parte do anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2021, sofrido apenas as adaptações de praxes.



As Secretarias Municipal de Infraestrutura, necessitando dos itens da Ata, encaminhou sua demanda, tendo sido elaborado o contrato Nº 20222981, que foi assinado pelo Prefeito e pelo representante da empresa COMUNIQUE EIRELI, na data de 01 de setembro de 2022, ou seja, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, que vence na data de 14 de outubro de 2022.

Foi designado servidor para fiscal do contrato originado do Pregão Eletrotônico SRP Nº 041/2021, conforme consta da cópia da portaria Nº 740/2021, de 27 de dezembro de 2021, fls. 771 dos autos.

Mediante análise detalhada dos autos, verifica-se que o contrato foi adaptado nos exatos termos da minuta do contrato que faz parte do anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico SRP 040/2021 e assinados dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelas partes, sendo seu extrato publicado na imprensa oficial, atendendo com isso ao disposto no Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que os atos e a formalização do contrato, encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas, após cumpridas as recomendações desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 20 de setembro de 2022

**RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA**  
Controlador Geral do Município  
Decreto 020/2021